

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA - FISMA

Edital de Vagas nº 6/2016 de 9 de maio de 2016

O Diretor da Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA torna público que estão abertas, de forma permanente, as inscrições extra vestibular (Ingresso, Reingresso e Transferência) para preenchimento das vagas remanescentes nos semestres dos cursos de Graduação em Administração, Enfermagem e Psicologia da Faculdade Integrada de Santa Maria.

1 VAGAS

1.1 O número de vagas é limitado por curso e semestre.

1.2 O critério para preenchimento das vagas será por ordem de homologação de inscrição após o parecer da Coordenação do Curso especificado na inscrição do(a) candidato(a).

2 MODALIDADES

As modalidades previstas neste Edital para os cursos de graduação da FISMA são as seguintes:

2.1 Ingresso

2.1.1 Portador de diploma em curso superior: poderá ingressar nas vagas remanescentes dos cursos de Administração, Enfermagem e Psicologia o portador de diploma em Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada pelo MEC.

2.1.2 Portador de certidão de estudo: poderá ingressar nas vagas remanescentes dos cursos de Administração, Enfermagem e Psicologia o acadêmico portador de certidão de estudo (histórico acadêmico) que iniciou um curso de graduação em IES devidamente credenciada pelo MEC, mas que atualmente encontram-se sem vínculo acadêmico com qualquer IES.

2.2 Reingresso

O ex-acadêmico da FISMA, em situação de abandono, poderá reingressar na Instituição no curso de origem ou em outro curso oferecido, desde que se enquadre nas condições vigentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2.3 Transferência

2.3.1 Transferência interna: o acadêmico matriculado em um curso da Instituição somente poderá solicitar transferência para outro curso, na condição de ingressante, nas vagas remanescentes do curso, após o encerramento das matrículas do processo seletivo vigente e das rematrículas dos acadêmicos com vínculo na Instituição.

2.3.2 Transferência externa: o acadêmico com vínculo (matriculado ou matrícula em trancamento) em um curso de outra Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, inclusive aquele contemplado com Financiamento Estudantil (FIES) e/ou BOLSA PROUNI, poderá transferir-se para o mesmo curso na FISMA ou outro curso oferecido pela Instituição, desde que ingresse nas vagas remanescentes do curso pretendido, condicionando-se aos critérios de transferência do FIES E/OU PROUNI estabelecidos pelo MEC.

3 DOCUMENTAÇÃO

No momento da inscrição para qualquer uma das modalidades acima, exceto para o reingresso de ex-acadêmico da FISMA, o requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

- Atestado de matrícula, fornecido pela Instituição de origem;
- Histórico Acadêmico (original e fotocópia autenticada);
- Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior (somente para o ingresso dos portadores de diploma em curso superior);
- Programas das disciplinas/componentes curriculares cursados (quando necessário para o reaproveitamento de disciplinas);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- Título de Eleitor (original e fotocópia);
- Comprovante de quitação com o serviço militar (original e fotocópia) para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado (fotocópia);
- Uma foto 3x4 (recente).

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e a entrega da documentação poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, na Secretaria Geral, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 20h.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a) ou por seu procurador legalmente constituído, o qual deverá identificar-se e fazer a entrega, na Secretaria Geral, de toda a documentação listada no item 3 deste Edital. Somente

será aceita a inscrição de candidato que apresentar a documentação completa, conforme consta no item 3 deste Edital.

4.3 A inscrição será homologada após o parecer da Coordenação do Curso escolhido no momento da inscrição. Após a emissão do parecer a Secretaria Geral comunicará o resultado ao(a) candidato(a) pelo e-mail e/ou telefone informados no ato da inscrição.

4.4 O candidato que tiver a inscrição homologada, até 20 dias antes do início do semestre letivo, poderá efetivar a matrícula para o respectivo semestre.

4.5 As demais situações não especificadas anteriormente serão analisadas pela Direção Geral e pela Direção Acadêmica, considerando a legislação educacional vigente e as normas internas da Instituição.

5 MATRÍCULA

A matrícula do(a) candidato(a) será efetivada de acordo com a ordem cronológica de homologação da inscrição, conforme estabelecido no item 4.4 deste Edital, o calendário acadêmico e a disponibilidade de vagas, conforme previsto no item 1.2 do presente Edital.

6 INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas seguirá o estabelecido no calendário acadêmico da Instituição.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Geral da FISMA, ou pelo telefone (55) 3025-9723 ou (55) 3025-9725.

Santa Maria, 9 de maio de 2016.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol
Diretor Geral